



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

ATA NÚMERO QUINZE

Aos **sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois**, na sede da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, no Parque Olímpio Duarte Alves em Monte Real, compareceram para reunião ordinária do Executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, os cidadãos do Órgão Executivo: **Paula Cristina Pires Marques Jorge** como **Presidente**, **Carla Marisa Serafim Jesus Soares Francisco** como **Secretária** e **Abílio Manuel Amaro Grangeiro** como **Tesoureiro**. -----

Na presente reunião estiveram presentes todos os membros do Executivo. -----

A Presidente declarou aberta a reunião, pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Adjudicação serviços para realização das Tasquinhas da União de Freguesias de Monte Real e Carvide.-----

Portanto, dá-se a saber que: -----

Ponto Um: Adjudicação serviços para realização das Tasquinhas da União de Freguesias de Monte Real e Carvide – Para a realização das Tasquinhas da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, o executivo efetuou uma consulta de mercado para os diferentes serviços necessários para a respetiva realização, nomeadamente, iluminação, animação musical, canalização e eletricidade para o espaço de cada associação. Nessa consulta, verificou que algumas entidades não apresentavam disponibilidade para a realização dos trabalhos pelo que não apresentaram os devidos orçamentos. Assim, as entidades a contratar para a realização das tasquinhas em Monte Real e Carvide são a STOP DÚVIDAS, Lda. que ficará responsável pela Produção e Criação Artística dos referidos eventos; REDES



União das Freguesias de Monte Real e Carvide

LIVRO DE ATAS

& RAMAIS – Eletricidade e Canalização Lda e RPSKLIMATE S.A. que ficarão responsáveis pela execução de baixadas elétricas e canalização; SECOS, Lda. responsável pela iluminação dos respetivos arraiais; JC PALCOMÓVEL, LDA para o serviço de aluguer de Palcos Móveis.-----

E não havendo mais nada a tratar, o Executivo da Junta da União de Freguesias de Monte Real e Carvide deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 e setembro, a qual vai ser lida e assinada pelos presentes. -----

A Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____